



**ATA DE JULGAMENTO CONCLUSIVO DE HABILITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 120/2022**

**Data:** 02 de janeiro de 2023

**Horário:** 8h

**Processo:** 2022.0000.607.3499

**Objeto:** Contratação de empresa de engenharia para execução da reforma e ampliação do Colégio Estadual Dário Sampaio de Paiva, município de Araguapaz-GO.

Aos 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2023, às 8h, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 2876/2022 - SEDUC, de 06.06.2022, se reuniram novamente para a realização do julgamento conclusivo da documentação de Habilitação acerca da licitação em comento, cuja abertura dos envelopes ocorreu no dia: 18 de novembro de 2022. Ocasão em que restaram **HABILITADAS** as empresas: **1- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 2- A. F. de Moraes Construtora Ltda, CNPJ: 47.432.025/0001-28; 3- Castro Construções, Incorporação e Serviços Eireli, CNPJ: 34.375.169/0001-48; 4- Excelência Incorporadora e Construções Ltda, CNPJ: 30.177.339/0001-29; 5- Comércio e Serviços Lev Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74; 6- Maior Construções e Energia Solar Eireli, CNPJ: 20.992.104/0001-37 e 7- Vinci Construções Eireli, CNPJ: 24.195.896/0001-70.** A empresa **Excel Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.301.317/0001-78,** irresignada com o resultado divulgado pela Comissão Permanente de Licitação, em face à sua inabilitação, impetrou Recurso Administrativo solicitando a revisão e reforma da decisão, requerendo a sua habilitação. Em respeito aos princípios do contraditório e ampla defesa, a Comissão Permanente de Licitação, reconheceu o referido Recurso como tempestivo e, o encaminhou aos demais participantes, via e-mail, bem como o submeteu à Superintendência de Infraestrutura, desta Pasta, para análise e emissão de parecer técnico. Em resposta, por meio do **DESPACHO nº 4504/2022-GEFAO 000036225297** a equipe técnica da Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras da Superintendência de Infraestrutura, após análise minuciosa da documentação, manifestou-se favorável às razões exposta pela impetrante, no sentido de habilitar a empresa **1- Excel Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.301.317/0001-78.** Esta Comissão Permanente de Licitação, amparada pelo retrocitado despacho, e na busca de preservar os princípios da economicidade e razoabilidade, e ainda, considerando a importância do presente objeto para a Administração Pública, decide dar provimento ao recurso apresentado pela empresa **1- Excel Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.301.317/0001-78,** declarando a sobredita empresa **HABILITADA.** Em ato contínuo, a Comissão declara que as empresas: **1- Prime Engenharia Eireli, CNPJ: 28.331.609/0001-62; 2- A. F. de Moraes Construtora Ltda, CNPJ: 47.432.025/0001-28; 3- Castro Construções, Incorporação e Serviços Eireli, CNPJ: 34.375.169/0001-48; 4- Excelência Incorporadora e Construtora Ltda, CNPJ: 30.177.339/0001-29; 5- Comércio e Serviços Lev Ltda, CNPJ: 30.148.905/0001-74; 6- Maior Construções e Energia Solar Eireli, CNPJ: 20.992.104/0001-37; 7- Vinci Construções Eireli, CNPJ: 24.195.896/0001-70 e 8- Excel Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 37.301.317/0001-78,** restaram **HABILITADAS** e estão aptas a prosseguir para fase seguinte no certame. Nada mais havendo a relatar, a Comissão Permanente de Licitação, encerra os trabalhos com a lavratura desta Ata que vai assinada pela Presidente e membros da Comissão.

**Comissão Permanente de Licitação:**

**Alessandra Batista Lago**  
Presidente C.P.L

**Elma Maria de Jesus Moreira**  
Vice-Presidente C.P.L  
(Férias)

**Talitha Alves Carvalho**  
Membro C.P.L

**Ana Karolyne Fernandes Peixoto**  
Membro Suplente C.P.L



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Gerente**, em 02/01/2023, às 14:23, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **TALITHA ALVES CARVALHO GONCALVES, Assistente Administrativo**, em 02/01/2023, às 15:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ANA KAROLYNE FERNANDES PEIXOTO, Assistente Administrativo**, em 02/01/2023, às 15:42, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **000036609767** e o código CRC **C1B0258E**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO  
Quinta Avenida, Qd. 71, nº 212, Setor Leste Vila Nova, Goiânia/GO - CEP 74.643-030 - GOIÂNIA - GO.



Referência: Processo nº 202200006073499



SEI 000036609767